



## REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

### SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 06 de Outubro de 2021, a sua 34.<sup>a</sup> Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou a proposta de Lei que revê a Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro, Lei Orgânica do Ministério Público e o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, a submeter à Assembleia da República.

A proposta visa ajustar a Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro, com a lei que estabelece o Regime Jurídico Especial de Perda Alargada de Bens e Recuperação de Activos e criar o Gabinete Central de Combate a Criminalidade Organizada e Transaccional na Orgânica do Ministério Público.

O Governo apreciou e aprovou os seguintes diplomas legais:

- O Decreto que revê o Decreto n.º 76/2021, de 24 de Setembro, sobre as medidas para a Contenção da Propagação da Pandemia da COVID 19, enquanto vigorar a Situação de Calamidade Pública.

O Decreto visa determinar o encerramento por um período de 15 dias, das praias da Costa do Sol e Catembe, na Cidade de Maputo, Ponta d'Ouro e Macaneta, na Província de Maputo, Bilene e Xai-Xai, na Província de Gaza, Barra, Tofo e Guinjata, na Província de Inhambane, Estoril, Macuti e Ponta Gêa, na Cidade da Beira, Zalala, na Cidade de Quelimane, Fernão Veloso, na Cidade de Nacala e Wimbe, Marrenganhe, Sagal e Inos, na Província de Cabo Delgado, tendo em conta os níveis de desobediência do Decreto em vigor, no que respeita a frequência às praias, enquanto se aprimoram os mecanismos de facilitação pelas Autoridades Administrativas Locais, conforme previsto na legislação.

- O Decreto que aprova os Termos e Condições do Contrato de Concessão da Central Térmica de Nacala, para a geração e venda, incluindo a exportação de energia, com capacidade total instalada de 250 MW.

A Concessão visa conceber, financiar, construir, deter, operar, manter e devolver o empreendimento Termoeléctrico de Nacala, e ainda as instalações de transporte de interesse restrito e as instalações necessárias a entrada e conexão das mesmas na subestação de interligação, incluindo o direito de realizar quaisquer estudos com o mesmo relacionados, bem como produzir e vender energia eléctrica fiável do empreendimento Termoeléctrico de Nacala.

- O Decreto que revê o Decreto n.º 05/2016, de 08 de Março, sobre o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado.

O Decreto pretende aumentar a concorrência e introduzir maior participação de empresas moçambicanas nos processos de contratação pública, reduzir os custos de transacção e promover a economicidade nas aquisições públicas no país.

Ainda nesta Sessão, o Conselho de Ministros apreciou as informações sobre:

- O Balanço e perspectivas da aplicação das medidas para a contenção da propagação da pandemia da COVID-19, enquanto durar a Situação de Calamidade Pública;
- Programa alusivo aos 35 Anos do Acidente de Mbuzine.

Maputo, aos 06 de Outubro de 2021